



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 082/2022**

### **ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL GERAL**

**ART. 1º - Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo de FISCAL GERAL , Padrão de vencimento NM VI , constante no artigo 15º , da Lei Municipal nº 2.370/2016 .**

**CARGO:** FISCAL GERAL

**NÍVEL MÉDIO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** NM VI

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Exercer a fiscalização geral sobre o cumprimento do código de posturas, código de obras ou edificações, Código Tributário, Transporte coletivo, e disposições de competência dos municípios no que se refere à participação no ICMS.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, prestação de serviços e transportes coletivo, no âmbito de florestamento ambiental, manejo e uso de solo e água , destinação correta de resíduos sólidos e líquidos .

fazendo notificações e embargos; Registrar e comunicar irregularidades relativas aos serviços públicos como coleta de lixo, limpeza urbana, iluminação pública, calçamento de ruas, , no âmbito de florestamento ambiental, manejo e uso de solo e água , destinação correta de resíduos sólidos e líquidos . etc.; Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimento de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos de contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração e proceder a quaisquer diligências, prestar informações e emitir parecer; Atuar permanentemente visando o controle da produção primária do município, revisando guias de produtor, guias informativas dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fiscalizar a documentação no transporte de produtos primários em época de colheita ou comercialização; Elaborar relatórios de suas atividades; Fazer parte de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Comissão de licitação, comissão de reavaliação de bens patrimoniais, e de outras Comissões instituídas pela Administração Municipal; Executar tarefas afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Escolaridade Ensino Médio completo

**REGIME DE TRABALHO:**

- a) **Carga Horária:** Período de 35 horas semanais.
- b) O exercício do cargo poderá exigir trabalhos à noite, aos domingos e feriados.

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 23 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de lei nº 082/2022, aonde está se alterando as atribuições do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, dando novas atribuições de atuação na área ambiental, já que o município é pequeno sendo perfeitamente possível o mesmo servidor atuar também nessa área, o qual irá atuar conjuntamente com o engenheiro florestal nessa nova atribuição. Como será realizado concurso público para o cargo de Fiscal Geral essa alteração deve ocorrer antes do concurso, por isso da urgência na aprovação desse projeto de lei.

Alto Alegre RS 23 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal